



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 16/05/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 110, DE 16 DE MAIO DE 2006.

**Nomeia os membros do Conselho Municipal
de Saúde e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no artigo 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titulares:

- a.1) Manoel Odir Rocha;
- a.2) Marcelo Alves Silva;
- a.3) Mário Augusto Santana dos Anjos;
- a.4) Maria Vanir Ilídio.

b) Suplente:

- b.1) Jales Paniago;
- b.2) Jocicléia Chaves Dias Rodrigues;
- b.3) Maria de Fátima Vieira Damaso;
- b.4) Maria José Antunes.

**II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS DE SAÚDE,
SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS:**

a) Titular:

- a.1) Ivaneizília Ferreira Nolêto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

b) Suplente:

b.1) Sidney Rosim.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

a) Titular:

a.1) Madson Teles de Souza.

b) Suplente:

b.1) Margareth Vicentini.

SAÚDE:

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE

a) PRIVADO FILANTRÓPICO:

a.1) Titular:

a.1.1) Nalva Rodrigues dos Santos.

a.2) Suplente:

a.2.1) José Antônio Gonçalves.

b) PRIVADO LUCRATIVO:

b.1) Titular:

b.1.1) Ana Rita Lago dos Anjos.

b.2) Suplente:

b.2.1) Viviana Renigio Coelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

V - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) PROFISSIONAIS DE MEDICINA:

a.1) Titular:

a.1.1) Múcio Guilherme Moreira de Oliveira.

a.2) Suplente:

a.2.1) Helio Rovilson Soares.

b) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA:

b.1) Titular:

b.1.1) Heber de Oliveira.

b.2) Suplente:

b.2.1) Juliano do Vale.

c) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM:

c.1) Titular:

c.1.1) Leila Bernardez Del Nero.

c.2) Suplente:

c.2.1) Jessimira Soares Muniz Pitteri.

d) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA:

d.1) Titular:

d.1.1) Carmem Íris Tolentino de Almeida.

d.2) Suplente:

d.2.1) Renato Soares Pires Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

e) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE BIOMEDICINA:

e.1) Titular:

e.1.1) Joelita Tavares da Cunha.

e.2) Suplente:

e.2.1) Ricardo Milhomem Costa.

f) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA:

f.1) Titular:

f.1.1) Anita Coelho dos Santos.

f.2) Suplente:

f.2.1) Janice Mara de Souza.

g) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL:

g.1) Titular:

g.1.1) Mônica Brito.

g.2) Suplente:

g.2.1) Suely Quixabeira.

**h) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
ÁREA DE SAÚDE SINTRAS/TO:**

h.1) Titular:

h.1.1) João Batista Rêgo.

h.2) Suplente:

h.2.1) Jurandir Brito Nascimento da Cruz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

**i) REPRESENTANTES DAS DEMAIS CATEGORIAS DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE (NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA
OCUPACIONAL E OUTRAS):**

i.1) Titular:

i.1.1) Luiz César Nobre de Mello Cardoso.

i.2) Suplente:

i.2.1) Salete Teresina Rauber Klein.

VI - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) DA ÁREA GEOGRÁFICA I:

a.1) Titular:

a.1.1) Elizângela Sardinha Fonseca Cardoso.

a.2) Suplente:

a.2.1) Manoel Reis Campos.

b) DA ÁREA GEOGRÁFICA II:

b.1) Titular:

b.1.1.) Raimunda Cerqueira Galvão.

b.2) Suplente:

b.2.1) Antônia Maria Pereira Cunha.

c) DA ÁREA GEOGRÁFICA III:

c.1) Titular:

c.1.1) Natal César Alves de Castro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

c.2) Suplente:

c.2.1) Francisco de Assis Sousa.

d) DA ÁREA GEOGRÁFICA IV:

d.1) Titular:

d.1.1) José dos Reis Antônio.

d.2) Suplente:

d.2.1) Raimunda Pereira da Silva.

e) DA ÁREA GEOGRÁFICA V:

e.1) Titular:

e.1.1) Luís Carlos Gonçalves Barbosa.

e.2) Suplente:

e.2.1) Maria Ivoneide Rodrigues da Silva.

f) DA ÁREA GEOGRÁFICA VI:

f.1) Titular:

f.1.1) Edilane Ribeiro dos Santos.

f.2) Suplente:

f.2.1) José dos Reis Aquino.

VII - REPRESENTANTES DA ZONA RURAL (CENTRAL DOS CHACAREIROS E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMAS):

a) Titular:

a.1) Edilson Ferreira de Miranda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

b) Suplente:

b.1) Eunice Rodrigues Silva Cirqueira.

**DE SAÚDE:
VIII - REPRESENTANTES DE SINDICATOS NÃO LIGADOS A ÁREA**

a) Titular:

a.1) Joésia Cardoso Henrique.

b) Suplente:

b.1) Maria José Moraes de Araújo.

**IX - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS FEDERAIS:**

a) Titular:

a.1) Mário Benício dos Santos.

b) Suplente:

b.1) Manoel de Souza Neto.

X - REPRESENTANTES DOS IDOSOS:

a) Titular:

a.1) Ana Maria Lage Rabelo.

b) Suplente:

b.1) José Leonis de Souza.

**XI - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DE
NECESSIDADES ESPECIAIS:**

a) Titular:

a.1) João Cardoso Lima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

b) Suplente:

b.1) Isaura Parente Garcia.

**XII - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS:**

a) Titular:

a.1) Manoel Rodrigues Corrêa.

b) Suplente:

b.1) Maria Rodrigues de Paula.

XIII - REPRESENTANTES DA ÁREA RELIGIOSA:

a) ENTIDADES DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA:

a.1) Titulares:

a.1.1) Vera Lúcia Ramos de Souza Almeida;

a.1.2) Elenara Lago Dalanora.

b) Suplentes:

a.2.1) Pe. João Camilo Macário;

a.2.2) Antônia de Araújo Freitas.

**b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE OUTRAS IGREJAS
EVANGÉLICAS:**

b.1) Titular:

b.1.1) Múcio José Breckenfeld Lopes Fernandes.

b.2) Suplente:

b.2.1) Maria Cristina Leal Breckenfeld Fernandes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

**c) REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE IGREJAS DA ORDEM
DOS MINISTROS DO EVANGELHO DE PALMAS:**

c.1) Titular:

c.1.1) José Marcelino Vianna.

c.2) Suplente:

c.2.1) Marilete Lopes Ribeiro.

XIV - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO ESTUDANTIL:

a) Titular:

a.1) Luis Chaves do Vale.

a.2) Suplente:

a.2.1) Emival Dalat Filho.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro efetivo e/ou suplente enseja o direito a nenhuma forma de remuneração, considerando tal função de relevância pública e de exercício pleno da cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2005.

PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MANOEL ODIR ROCHA
Secretário Municipal da Saúde

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município